

Lei nº 215/20

Abre Crédito Especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anchieta autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para cobrir despesas iniciais para construção do prédio da Prefeitura.

Parágrafo único - O crédito de que trata o art. anterior correrá por conta do exorcio de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta,
em 14 de maio de 1970.

Registre-se e Publique-se
Jose Luiz
3

VISTO

Anchieta em

14 / 05 / 1970

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal